



## **“COMUNICADO N.º 086/2023”**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023**, de 13 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 021/2023, cujo objeto compreende a **“ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MATÃO, TUDO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS”**.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, considerando a solicitação de esclarecimentos realizada pela empresa **ETENG** através do e-mail [virginia@etengengenharia.com.br](mailto:virginia@etengengenharia.com.br) serve-se do presente para informar que:

Diz a solicitante:

Em relação ao Anexo III-B Demonstração de Exequibilidade e aos itens apresentados abaixo, perguntamos:

BDI.....%  
Material.....%  
Impostos da Mão de Obra.....%  
Benefícios da Mão de Obra.....%  
Lucro.....%

1- “BDI” – Refere-se a alíquota de BDI aplicada sobre o custo do serviço oferecido?

2- “Material” – Refere-se a relação dos materiais utilizados sobre o preço final oferecido?

3- “Impostos da Mão de Obra” – Referem-se aos encargos sociais (INSS/FGTS...) aplicados sobre a mão de obra?

4- “Benefícios da Mão de Obra” – Refere-se a relação dos benefícios previstos em convenção coletiva (Vale Alimentação/ Transporte) sobre o preço final oferecido?

5- “Lucro” – Refere-se ao percentual da alíquota de Lucro (considerando que a mesma já está inclusa no BDI) aplicado sobre o custo do serviço oferecido?

Solicitamos esclarecimentos adicionais, caso alguma das respostas for negativa.  
Obrigada

### **RESPOSTA**

Diz o Edital

06.01 O **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta datilografada ou impressa em uma única via devendo ser clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e assinada pelo proponente e **deverá atender os seguintes critérios sob pena de desclassificação:**

a) **PROPOSTA** (conforme **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**, fornecido pela Prefeitura. A empresa **deverá apresentar na sua proposta, a Planilha de Quantitativos e Preços e utilizar como modelo a PLANILHA ORIENTATIVA** disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Matão (Anexo III-A).



**DEVERÁ AINDA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO, A PLANILHA PREENCHIDA E ASSINADA QUE DEMONSTRA A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI FEDERAL 14.133/21, CONFORME MODELO NESTE EDITAL (ANEXO III -B) QUE NÃO PODE SER ALTERADO NA FORMA DE APRESENTAÇÃO PARA GARANTIA DA ISONOMIA DAS LICITANTES.**

Diz ainda o Edital

**VIII DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

- 08.01 O objeto da presente licitação está estimado em **R\$ 7.650.106,14** (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e seis reais, catorze centavos).
- 08.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 08.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado **serão desclassificadas**.
- 08.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas **com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração** nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado o seguinte:

**08.03.01** Para os efeitos deste item 08.03, nos termos do inciso IV do mesmo artigo 59 da Lei 14.133/21, as licitantes **devem fazer a DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA SUA PROPOSTA**, através de uma PLANILHA preenchida e assinada. A planilha, para garantia de **ISONOMIA** a todos os licitantes, **DEVE SER APRESENTADA sem alteração de forma**, conforme o **MODELO NO ANEXO III**. Cumprida essa exigência, **as propostas, no caso de se constatar apresentação com valor inferior aos 75%, serão analisadas pelas licitantes e Comissão, à partir dos dados dispostos nesta Planilha, que tem como objetivo a demonstração da EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** apresentada para fins de sua classificação.

Logo, evidente, os percentuais a serem apresentados pelas empresas REFEREM-SE aos valores PROPOSTOS pelas licitantes na sua proposta Comercial.

Palácio da Independência, aos 24 de abril de 2023.

*Aline R. Nascimento*  
**ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**